IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 29 de Junho de 2026 • Número 4022 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 9.123, DE 29 DE JUNHO DE 2.026

"Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.560, de 24 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos adicionais especiais no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.074	02.11.01.103010020.2.055000-3.3.90.30	5543	R$ 100.000,00
6	5	800.075	02.11.01.103010020.2.055000-3.3.90.30	5544	R$ 100.000,00
6	5	800.076	02.11.01.103010020.2.055000-3.3.90.39	5545	R$ 100.000,00
6	5	800.077	02.11.01.103010020.2.055000-3.3.90.39	5546	R$ 300.000,00
6	5	800.080	02.11.01.103010020.2.055000-3.1.71.70	5547	R$ 500.000,00
6	5	800.081	02.11.01.103010020.2.055000-3.3.90.39	5548	R$ 150.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R$ 1.250.000,00
TOTAL					R$ 1.250.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2026, aprovados pelas Leis nº´s 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025, respectivamente, em decorrência do crédito especial aberto por meio deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 29 de junho de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DE LEME/SP

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 037/2026; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PINTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2026); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: IINICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/06/2026 – 08:00h; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/07/2026 – 08:00h; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 16/07/2026 – 08:01h; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 16/07/2026 – a partir das 08:05h; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 26 de junho de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I".

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIMENTO

Às 11:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de junho de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões localizada no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Leme/SP, situado à Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 - 3º andar - Centro, com a presença dos membros da Comissão de Contratação da PMLeme, Camila Bafume Stefani, Edmar Regina Maiorano e Pedro Doniseti Benedito, teve início a sessão para análise da documentação das empresas interessadas em credenciarem-se no Chamamento Público n° 002 /2026 -SECRETARIA DE SAÚDE. Aí sendo, foi dito pela comissão que, dentro do prazo inicialmente fixado no edital, os seguintes interessados protocolaram seus pedidos e documentos:

EMPRESA CNPJ PROTOCOLO

INTERATIVA GESTÃO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
53.523.187/0001-74 21.796/26 Despacho 21

Passou-se então a análise do adicionalmente apresentado, o que foi feito, sendo que, após verificar toda a documentação apresentada, a Comissão decide da seguinte forma acerca dos pedidos de credenciamento:

1 - INTERATIVA GESTÃO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA: DEFERIDO, pois a empresa apresentou os documentos faltantes.

Determinou-se ainda, a publicação da presente junto a Imprensa Oficial do Município de Leme e inclusão na pasta do edital, junto ao site da Prefeitura. O prazo de recurso aos indeferidos é de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 7.2.1 do edital. Transcorrido "in albis" referido prazo, a Sra. Sec. De Saúde para homologação. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada

conforme, vai assinada pela Comissão de Contratação.

Comissão de Contratação
Camila Bafume Stefani, Edmar Regina Maiorano e Pedro Doniseti Benedito

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I".

Homologo a decisão da comissão de contratação CREDENCIANDO as empresas, conforme segue:

EMPRESA CNPJ

INTERATIVA GESTÃO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
53.523.187/0001-74

Publique-se. Divulgue-se no site oficial da PMLeme.
Leme, 26 de junho de 2026(vide ass. digital)

Lisete Cristina Ganeo Kinock
Secretária de Saúde

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 038/2026; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2026); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/07/2026 – 08:00H; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/07/2026 – 08:00H; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 17/07/2026 – 08:01H;INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 17/07/2026 – 08:05H; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 29 de junho de 2026

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 05/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos especializados de engenharia para a construção de Estações de Tratamento de Esgoto Compactas em 03 (três) bairros do município de Leme/SP (Taquari, Taquari Ponte e Caju), bem como um Sumidouro no bairro Ibicatu, incluindo a elaboração de Projeto Executivo e a obtenção do Licenciamento Ambiental junto à CETESB (Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)) e outorgas de lançamento do efluente tratado, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 954336/2023/MCIDADES/CAIXA Programa de Saneamento Básico do Município das Cidades (Anexo Il) e contrapartida desta Autarquia, bem como o Edital e seus Anexos.

Tendo em vista a regularidade do processo, adjudico o objeto do certame supra à empresa Construtora Transvia Ltda. (CNPJ nº. 07.655.142/0001-36), e homologo, nos termos da legislação vigente, o resultado da licitação. Valor Global: R$ 4.402.852,63 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Formalize-se o Contrato nos termos do Edital.
Leme, 26 de junho de 2026.

Mauricio Rodrigues Ramos
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO N.º 28/2025

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: DC Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 17/2025.

OBJETO: Primeira prorrogação da contratação de empresa especializada para serviços de recapagem de pneus para os veículos pertencentes à frota desta Autarquia, incluindo mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme especificações, quantidades e exigências contantes no Termo de Referência, por 12 (doze) meses a partir de 24/06/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 153.872,02 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026.

Leme/SP, 24 de junho de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 12/2026
ASSUNTO: PARECER RESOLUÇÃO/DECRETO EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

I – HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Leme, através do Secretário Sr. Elias Eliel Ferrara, encaminhou a este Conselho, o Ofício nº 3.305/2026, solicitando parecer da Resolução e do Decreto da Educação Integral em Tempo Integral, considerando o Comunicado SDG nº 04/2026.

Os Conselheiros analisaram e emitiram parecer no dia 25 de junho de 2026, durante a Reunião Ordinária.

II – APRECIAÇÃO

Apreciação a solicitação, através do Ofício nº 3.305/2026, pedindo parecer da Resolução e do Decreto da Educação Integral em Tempo Integral, considerando o Comunicado SDG nº 04/2026.

Foram analisados os diversos documentos como o Comunicado SDG nº 04/2026, que regulamenta a Educação Integral em Tempo Integral em suas respectivas redes de ensino; o Decreto nº 9.039, de 13 de abril de 2.026, que institui a Educação de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Leme e implementa a Política Pública de Educação de Tempo Integral; e a Resolução nº 04 de 13 de maio de 2026, que dispõe sobre a Educação de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino.

III – CONCLUSÃO

Responda-se à solicitação do Sr. Secretário Municipal de Educação de Leme, nos termos deste parecer.

Após a verificação da documentação, o Conselho Municipal de Educação considera a análise relevante, com relação ao Decreto nº 9.039, de 13 de abril de 2.026, que institui a Educação de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Leme e implementa a Política Pública de Educação de Tempo Integral e Resolução

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

nº 04 de 13 de maio de 2026, que dispõe sobre a Educação de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino.

Por não haver indícios de irregularidade, os Membros do Conselho de forma unânime, emitem PARECER FAVORÁVEL.

IV – DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

Com relação a análise do documento ao Ofício nº 3.305/2026, solicitando parecer da Resolução e do Decreto da Educação Integral em Tempo Integral, considerando o Comunicado SDG nº 04/2026, os Membros do Conselho de forma unânime, emitem PARECER FAVORÁVEL, com relação ao Decreto nº 9.039, de 13 de abril de 2.026, que institui a Educação de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Leme e implementa a Política Pública de Educação de Tempo Integral e Resolução nº 04 de 13 de maio de 2026, que dispõe sobre a Educação de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino.

Leme, 25 de junho de 2026.

AMANDA APARECIDA ZANCA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE LEME/SP

PORTARIA Nº 277/2026, de 12 de junho de 2026
Dá provimento ao cargo de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 15 de junho do corrente ano, para o cargo de Agente Administrativo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados classificados abaixo:

111º – LÍVIA DE OLIVEIRA	XXX.170.358-XX
112º – ELIZETE SILVA PEREIRA DESIDERI	XXX.048.609-XX
113º – TIAGO LOPES	XXX.738.528-XX
114º – GIOVANNA VIGATTO	XXX.470.298-XX
115º – JAIME COSTA RAMOS JUNIOR	XXX.154.938-XX
116º – LUCIANE CRISTINA PAIVA DELLOSSO	XXX.145.998-XX
117º – LEANDRO GOMES DA SILVA	XXX.610.018-XX

Leme, 12 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 278/2026, de 12 de junho de 2026
Dá provimento ao cargo de Enfermeiro – 30 horas semanais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 15 de junho do corrente ano, para o cargo de Enfermeiro – 30 horas semanais, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

28º – CAROLINA MONTAGNER BAPTISTELLA XXX.893.848-XX

Leme, 12 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 279/2026, de 12 de junho de 2026
Dá provimento ao cargo de Fisioterapeuta

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 15 de junho do corrente ano, para o cargo de Fisioterapeuta, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

9º – JOICE DAIANA ALVES XXX.747.418-XX

Leme, 12 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 280/2026, de 12 de junho de 2026
Dá provimento ao cargo de Médico

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 15 de junho do corrente ano, para o cargo de Médico, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

25º – MAYRA BORGES CAMPOS XXX.192.921-XX

Leme, 12 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 281/2026, de 12 de junho de 2026
Dá provimento ao cargo de Agente de Serviços Públicos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 15 de junho do corrente ano, para o cargo de Agente de Serviços Públicos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

78º – ERIKA GODOY MULLER XXX.648.548-XX

Leme, 12 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 282/2026, de 12 de junho de 2026
Dá provimento ao cargo de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 15 de junho do corrente ano, para o cargo de Monitor de Projetos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

48º – CASSIA APARECIDA SANTORO XXX.730.598-XX

Leme, 12 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 283/2026, de 12 de junho de 2026
Dá provimento ao cargo de Técnico em Informática

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 15 de junho do corrente ano, para o cargo de Técnico em Informática, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

9º – ABNER BORTOLOTTI FONTINATE XXX.262.818-XX

Leme, 12 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 284/2026, de 12 de junho de 2026
Dá provimento ao cargo de Professor Substituto

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 02/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 15 de junho do corrente ano, para o cargo de Professor Substituto, previsto pela Lei Complementar nº 615/2011 de 17 de Outubro de 2011, as seguintes concursadas classificadas abaixo:

26º – KARINA RAMOS PINHEIRO	XXX.481.438-XX
27º – THAIS DO NASCIMENTO VIANA RAMOS	XXX.426.058-XX

Leme, 12 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 285/2026, de 15 de junho de 2026

Cancela a Chefia da Unidade Administrativa Operacional do Centro de Referência da Criança Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 15 de junho do corrente ano, a atribuição da Chefia da Unidade Administrativa Operacional do Centro de Referência da Criança, efetuada através da Portaria nº 254/2026, de 01 de junho de 2026, à servidora JULIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, CPF XXX.253.068-XX, conforme Memorando nº 25.349/2026.

Leme, 15 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 286/2026, de 15 de junho de 2026

Cancela a Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Centro de Referência da Juventude Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 15 de junho do corrente ano, a atribuição da Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Centro de Referência da Juventude, efetuada através da Portaria nº 480/2022, de 19 de julho de 2022, à servidora CAMILA FERNANDA THOME, CPF XXX.143.658-XX, conforme Memorando nº 25.349/2026.

Leme, 15 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 287/2026, de 15 de junho de 2026

Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Centro de Referência da Juventude Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir de 16 de junho do corrente ano, à servidora JULIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, CPF XXX.253.068-XX, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Centro de Referência da Juventude, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011 e alterações, à vista do que consta no Memorando n° 25.349/2026.

Leme, 15 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 288/2026, de 15 de junho de 2026

Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional do Centro de Referência da Criança Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir de 16 de junho do corrente ano, à servidora CAMILA FERNANDA THOME, CPF XXX.143.658-XX, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional do Centro de Referência da Criança, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011 e alterações, à vista do que consta no Memorando n° 25.349/2026.

Leme, 15 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 289/2026, de 15 de junho de 2026

Cancela a Chefia da Unidade Administrativa Operacional – CRAS Jardim Primavera Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 15 de junho do corrente ano, a atribuição da Chefia da Unidade Administrativa Operacional – CRAS Jardim Primavera, efetuada através da Portaria nº 025/2024, de 16 de janeiro de 2024, à servidora MARCIA FERNANDES DE MORAES, CPF XXX.716.898-XX, conforme Memorando nº 25.349/2026.

Leme, 15 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 9.124, DE 29 DE JUNHO DE 2.026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.561, de 24 de junho de 2026,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos adicionais especiais no valor de R$ 1.449.982,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.071	02.11.01-103020021.2.062000-4.4.90.52	5529	R$ 199.982,00
6	5	800.069	02.11.01-103020021.2.062000-3.1.71.70	5530	R$ 560.000,00
6	5	800.069	02.11.01-103020021.2.062000-3.3.90.39	5531	R$ 440.000,00
6	5	800.070	02.11.01-103020021.2.062000-4.4.90.52	5532	R$ 250.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R$ 1.449.982,00

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 1.449.982,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais), correrá por conta de superávit de exercícios anteriores, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2026 / 2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de junho de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 9.125, DE 29 DE JUNHO DE 2.026

"Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias"

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nº 4.426, de 02 de julho de 2025, e nº 4.502, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizadas a transposição e a transferência de recursos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Municipal, no valor total de R$ 187.946,80 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), conforme segue:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01-154510009.1.012000-4.4.90.51	493	R$ 16.299,80
8	1	510.0000	02.12.01-082450027.2.108000-3.3.90.39	453	R$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610029.2.122000-4.4.90.93	579	R$ 79.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410030.2.123000-3.3.90.30	587	R$ 82.647,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF/88					R$ 187.946,80
Total Art. 167, VI - CF 88					R$ 187.946,80

Art. 2º - A cobertura das dotações suplementadas por transposição e transferência, conforme disposto no artigo anterior, será realizada mediante a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01-154510031.1.006000-4.4.90.51	113	R$ 16.299,80
8	1	510.0000	02.12.01-082450028.2.112000-4.4.90.52	462	R$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610029.2.122000-3.3.90.39	575	R$ 79.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410030.2.123000-3.3.90.39	589	R$ 82.647,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF/88					R$ 187.946,80
Total Art. 167, VI - CF 88					R$ 187.946,80

Art. 3º - A presente alteração não implica aumento do valor global do orçamento vigente para o exercício de 2026, mantendo-se o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes, em decorrência da transposição e transferência orçamentária realizada por este ato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leme,29 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 9.126, DE 29 DE JUNHO DE 2.026

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R$202.500,00

Fonte	Código de Aplicação		Funcional Programática		Ficha/Código Reduzido	Valor
01	310	000	02 11 01	10.122.0024.2087.0000 3.3.90.40.00	290	202.500,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 com recursos provenientes das seguintes dotações:

Fonte	Código de Aplicação		Funcional Programática		Ficha/Código Reduzido	Valor
01	310	000	02 11 01	10.122.0024.2087.0000 3.3.90.39.00	289	-202.500,00

Anulação R$ -202.500,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Leme, 29 de junho de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 9.127, DE 29 DE JUNHO DE 2.026

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro 2025,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.089.000,00 (dois milhões e oitenta e nove mil reais.) distribuídos as seguintes dotações:

Fonte	Código de Aplicação		Funcional Programática		Ficha/Código Reduzido	Valor
01	110	000	02 06 01	04.123.0007.2012.0000 3.3.90.40.00	88	724.000,00
02	273	000	02 08 03	12.365.0012.2023.0000 3.3.50.41.00	205	100.000,00
01	220	000	02 08 01	12.361.0013.2025.0000 3.3.90.30.00	134	333.333,33
01	213	000	02 08 01	12.365.0017.2043.0000 3.3.90.30.00	154	333.333,33
01	212	000	02 08 01	12.365.0017.2044.0000 3.3.90.30.00	166	333.333,34
01	213	000	02 08 01	12.365.0017.2045.0000 3.3.50.41.00	173	50.000,00
01	110	000	02 09 01	15.452.0018.2048.0000 3.3.90.40.00	1438	15.000,00
01	310	000	02 11 01	10.301.0024.2085.0000 3.3.90.30.00	338	200.000,00
Suplementação (+)						R$ 2.089.000,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º.- Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 4º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 29 de junho de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES